



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA E A COMPANHIA DE SERVIÇOS
DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. **ADLIMARA REGINA RUIZ** e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, representado pelo Sr. **THIAGO LIMPER PFANN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, sediada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná, telefone (42) 3630-0500, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico, Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, inscrito no CPF sob nº XXX.700.209-XX e pelo Diretor Administrativo, Sr. **FLAVIO JOSE SILVESTRI**, inscrito no CPF sob nº XXX.731.529-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam por meio deste, o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo trata-se da prorrogação do Contrato em epígrafe que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 29/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de **30/06/2025 à 27/12/2025** o prazo de vigência e de **30/05/2025 à 27/11/2025** o prazo de execução, devido a carga de demanda atribuída à proponente pela contratante, também por motivos de excesso de manutenção mecânica e condições climáticas desfavoráveis com fundamento no art. 115, §5, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

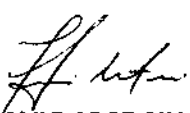
3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas deste Contrato.

3.2. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes

Guarapuava, 29 de junho de 2025.


ADLIMARA REGINA RUIZ

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.


FLAVIO JOSE SILVESTRI
Diretor Administrativo

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG
Contratada

Testemunhas:



